



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024

1. Do objeto

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviço técnico de ensaios de sondagem a percussão (SPT), sendo 12 (doze) furos com profundidade mínima 10 m e Sondagem a Trado até 2m de profundidade por furo, num total de 03 (três) furos, para atender a elaboração de projetos de captação de água dos Rio dos Bois.

1.2. A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços de sondagem, de forma integral e imediata.

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
1	Execução de furos de sondagem tipo SPT até 10,00 m ou menos, Caso o solo apresente resistência impenetrável).	Furo	12
2	Sondagens a Trado até 2m de profundidade por furo (Cobrança mínima de 2, 00 metros por furo)	Furo	3
3	Mobilização e desmobilização do equipamento e equipe para o município acima.	Un	1

2. Especificações Detalhadas e Obrigações

2.1. Na realização dos serviços de sondagem tipo SPT - Serviço de Sondagem Geotécnica a Percussão - e a Trato, visando a obter com precisão as características e resistência do solo, para a elaboração de projeto que visa a captação de água do Rio dos Bois até os pontos de armazenamento e tratamento na cidade de Vicentinópolis, deverá ser apresentado laudo técnico contendo as seguintes informações:

- a) Planta do local da posição das sondagens;
- b) Perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado;



- c) Tipo de espessura do material e as posições dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração;
- d) Endereço do local da Sondagem do Solo;
- e) Data e hora de início e fim dos testes;
- f) Responsável Técnico;
- g) Metodologia do trabalho;
- h) Indicação das camadas de Solo com profundidades;
- i) Número de Golpes;
- j) Gráfico de resistência à penetração;
- l) Perfil geológico/geotécnico de cada camada;
- k) Classificação do material por camada;
- m) Descrição geral dos resultados de cada furo;
- n) Nível de água;
- o) Croqui de locação dos furos no terreno;
- p) Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;
- q) Manifestação conclusiva sobre cada camada de solo.

2.2. Os pontos serão fornecidos pela equipe de levantamento topográfico, para estudos de obra civil.

2.3. Metro Perfurado

2.3.1. prestação de serviço técnico de ensaios de sondagem a percussão (SPT), sendo 12 (doze) furos com profundidade mínima 10 m e Sondagem a Trado até 2m de profundidade por furo, num total de 03 (três) furos, para atender a elaboração de projetos de capacitação de água dos Rio dos Bois, conforme especificações descritas na tabela constante do item 1.1. deste Termo de Referência.

2.3.2. Coletar amostras a cada metro perfurado e acondicionar em sacos plásticos transparentes e Identificar as amostras por data da coleta, número do furo e profundidade.



2.4. Forma de Entrega dos Serviços

2.4.1. Os relatórios serão entregues em até 10 dias a partir da execução do serviço, em formato digital, na Prefeitura de Vicentinópolis/GO, assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, assinada.

2.5.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de serviços.

2.4.3. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

2.5. Critérios de Medição

2.5.1. As medições serão executadas conforme os quantitativos de serviços realizados pela contratada, aceitos e aprovados pela fiscalização de acordo com os itens constantes da proposta de preços.

2.6. Equipe Técnica Especializada, Materiais e Equipamentos

2.6.1. Para a execução dos serviços técnicos especializados objeto do Contrato, a empresa contratada deverá dispor de equipe técnica composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais: Geólogo(s), Auxiliares Técnicos e Sondadores, com experiência em trabalhos de sondagens geológico-geotécnicas.

2.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.1. Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos, com qualificação técnica e aptidão para realizar serviços de sondagem tipo SPT - Serviço de Sondagem Geotécnica a Percussão - e a Trato.

2.8. Habilitação quanto à qualificação técnica: Comprovar capacitação técnico-profissional por meio de responsabilidade técnica, relativos à execução de serviços de características equivalentes ao objeto desta licitação, em nome de Profissionais legalmente habilitados e registrados no CREA, profissionais estes ligados à licitante por vínculo



empregatício ou por consultoria. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão estar devidamente registrados no CREA. A comprovação técnico-profissional deverá ser feita através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA.

2.9. Qualificação Operacional

- Utilizar mão-de-obra capacitada e suficiente, bem como instrumentos necessários para a execução dos serviços, assegurando sua finalização nos prazos estabelecida;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;
- Retirar de atividade, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação da CONTRATANTE, qualquer empregado ou técnico que, a critério da CONTRATANTE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido durante a execução dos serviços;
- Executar os serviços obedecendo à melhor técnica vigente e enquadrando-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços a efetuar, como também, pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- Substituir e/ou complementar as peças técnicas produzidas, conforme solicitação do setor de engenharia e secretaria do planejamento e meio ambiente;
- Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;



- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos;
- Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito – CND, durante a vigência do contrato, quanto a tributos federais, estaduais e municipais, bem como às contribuições sociais e ao Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, com as devidas comprovações entregues no processo licitatório;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços nos termos da Lei 14.133/21;
- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- Constar em seu quadro técnico, profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados;
- Apresentar ART do serviço executado, devidamente registrada no CREA e quitada, no ato da entrega para cada um dos serviços enumerados;
- Corrigir inconsistências detectadas no levantamento, independente do prazo de vigência do contrato, até a finalização do procedimento da finalização do objeto;
- O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da elaboração dos serviços;
- O não cumprimento do item anterior implica em procedimento administrativo contra a empresa e o profissional responsável pela prestação do serviço, a ser protocolada no respectivo conselho profissional, sua negativação perante a Contratante.



3. Justificativa

3.1. Trata-se, aqui, de estudo do solo, com a realização de sondagem tipo SPT - Serviço de Sondagem Geotécnica a Percussão - e a Trato, visando a obter com precisão as características e resistência do solo, para a elaboração de projeto que visa a captação de água do Rio dos Bois até os pontos de armazenamento e tratamento na cidade de Vicentinópolis.

3.2. Ressaltamos que, embora seja o presente objeto seja enquadrado como engenharia, é o mesmo de natureza peculiar considerando-se as demandas ordinárias da Unidade; desde logo, fazendo-se registro de que não há qualquer previsão, no presente exercício, de contratação similar de memo CNAE – Cadastro Nacional de Atividade Econômica.

4. Modalidade de Contratação

4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Vicentinópolis/GO realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – www.vicentinopolis.go.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail licitacaovct2@gmail.com, até o dia 19 de janeiro de 2024 e, nesse dia, até às 17h, horário de Brasília/DF.

4.4. A escolha do prestador dos serviços será feita considerando o menor valor global da proposta, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.



5. Das Obrigações das Partes

8.1. Da Contratada.

5.1.1. Prestação dos serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas de acordo com as exigências constantes neste documento.

5.1.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

5.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

5.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços.

5.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

5.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

5.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

5.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.



5.1.13. A contratada deverá acompanhar a execução das obras, com o objetivo de verificar se o que foi planejado nos projetos estão realmente executados.

5.2. Da Contratante

5.2.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

5.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

5.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos serviços solicitados.

5.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

5.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

5.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

5.2.10. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a prestação dos serviços pelo prestador dos serviços.

6. Penalidades

6.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a prestadora dos serviços poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:



b.(1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso na prestação dos serviços;

b.(2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando ultrapassado o prazo de dois dias de atraso no início dos serviços, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

b.(3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

c) Impedimento de licitar e contratar.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

6.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. Recursos Orçamentários

7.1. Os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços de sondagem, previstos nesse termo de referência, correrão pelo orçamento da Prefeitura, no exercício de 2024, de acordo com a declaração contábil constante no processo administrativo.



8. Garantias

8.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.

8.2. As garantias dos itens serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de transporte e acondicionamento.

8.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

9. Estudo Técnico-Preliminar

9.1. Em decorrência de se tratar de contratação de empresa especializada sem serviços de sondagem de solo, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Vicentinópolis/GO, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES ROSA

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Secretário